



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2012

Ano I ★ nº 75 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

## Secretaria de Fazenda prepara implantação de sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

O município de Araguari está trabalhando para, nos próximos meses, atender uma importante demanda do empresariado que também beneficiará a cidade. Trata-se da implantação do sistema para fornecimento de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) que, entre outras vantagens, garantirá maior eficiência na emissão do documento e mais transparência na fiscalização tributária, além de reduzir os custos tanto para o contribuinte quanto para o município.

De acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda, no próximo dia 25, com uma reunião no auditório da Superintendência de Água e Esgoto (SAE), terá início uma agenda especial para instruir contadores, técnicos e fiscais da secretaria de Fazenda bem como os empresários do município sobre o processo a ser implantado.

### **Abrangência:**

A nota fiscal de serviços eletrônica, NFS-e, é o documento di-

gital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar para fins fiscais uma operação de prestação de serviços, ocorrida entre o prestador e o tomador de serviços, e cuja validade jurídica é garantida pela autenticação eletrônica e pela Administração Tributária no município. O Projeto NFS-e tem como objetivo a implantação de um modelo municipal de documento fiscal eletrônico, normalizado conforme padrões da Receita Federal e ABRASF, que venha a substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, talão de notas. A NFS-e simplifica as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações fiscais geradoras da arrecadação do ISSQN. A implantação da NFS-e constitui em grande avanço para facilitar a vida dos contribuintes e as atividades de fiscalização sobre operações e prestações tributadas pelo

ISSQN.

### **Benefícios:**

1-) para a administração pública municipal

O projeto NFS-e se enquadra na convergência da Modernização da Administração Pública Municipal, do Governo Eletrônico Municipal e da Escrituração Digital de serviços prestados, possibilitando benefícios e vantagens às partes envolvidas, prestador e tomador de serviços, fisco municipal e também para a sociedade como um todo. Benefícios como agilidade, transparência, melhoria das informações, antecipação de resultados, diminuição de ações fiscais, eliminação retrabalhos, melhoria no relacionamento entre contribuintes e fisco municipal, previsão antecipada de geração de receitas do ISSQN.

2-) para o contribuinte municipal

Redução de custos de impressão de talão de notas fiscais; redução de custos de aquisição de papel; redu-

ção do impacto ambiental; redução de custos de envio do documento fiscal; redução de custos de armazenagem de documentos fiscais; simplificação de obrigações acessórias, como Declaração Mensal de Serviços; redução de tempo de chegada do documento ao destino, tomador de serviço; prestação automática de contas ao fisco municipal; acesso rápido ao arquivo histórico de notas fiscais emitidas; geração automática do livro fiscal; e muito mais.

3-) para o tomador de serviços

Eliminação de digitação de notas fiscais recebidas dos serviços tomados; agilidade e clareza no recebimento das informações dos documentos fiscais; antecipação das informações de despesas de aquisição de serviços; redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais; agilidade na prestação de contas ao fisco municipal, quando ocorrer.

**Água é importante.**

**Pagar a conta também.**

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.

**SAE**  
Água é vida. Valorize a sua também.



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Aloísio Nunes de Faria  
Secretário Municipal de Gabinete

#### Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

#### Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

#### Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro  
Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro  
Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro  
Casa da Cultura  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro  
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374  
Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro  
Fundação Aragararina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro  
Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube  
Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro  
Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



### COMUNICADO TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura de Araguari, através da Secretaria de Trânsito e Transportes informa aos proprietários de Vans que realizam o transporte escolar, para providenciarem o devido credenciamento do exercício 2012, o qual ocorrerá entre os dias 02 e 30 de Janeiro de 2012.

Para obter a autorização, os Proprietários/Motoristas, deverão comparecer munidos da documentação necessária na sede da SETTRANS, na Rua Esplanada da Goiás, S/Nº no Fundo do Palácio dos Ferroviários.

#### Documentação Necessária

- Alvará ou DAM
- CPF
- RG
- CRLV
- CNH D ou E
- Certificado de curso de transporte escolar
- Pontuação da CNH retido do Detran local com vista da autoridade competente
- Certidão Negativa Criminal
- Comprovante de endereço
- APP ou termo alegando não transportar maior de 14 anos
- Laudo original de inspeção veicular realizado em empresas devidamente credenciadas pelo Denatran/Inmetro sob a plataforma de inspeção conforme NBR 14.040

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados na versão original, acompanhados de uma cópia.

Não fique irregular, a segurança dos nossos alunos depende de você.

Mais Informações: Fone (34) 3690-3270

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes**



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2011 - HOMOLOGO** o processo licitatório Tomada de Preços nº. 012/2011 e ADJUDICO o objeto desta licitação à proponente FNC CONSTRUTORA LTDA. ME para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguari - MG, 18 de janeiro de 2012. Levi de Almeida Siqueira - Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2011 - HOMOLOGO** o processo licitatório Tomada de Preços nº. 014/2011 e ADJUDICO o objeto desta licitação à proponente CONSTRUTORA NAVES LTDA. para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguari - MG, 19 de janeiro de 2012. Levi de Almeida Siqueira - Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



### **PREGÃO Nº 148/2011. 3º TERMO DE "ADENDO"**

A Prefeitura Municipal de Araguari faz saber que em relação ao Edital de Pregão nº 148/2011, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, resolve fazer alterações no corpo do Edital as quais se encontram disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araguari [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) e diretamente no departamento de licitações e contratos situado a Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari - MG telefax (34) 3690-3280. Diante das alterações feitas no corpo do edital, a data de entrega dos envelopes e abertura da licitação que estava marcada **para o dia 20/01/2012, às 09:00h**, fica adiada para o dia **02/02/2012, às 09:00h**. Levi de Almeida Siqueira - Secretário Municipal de Administração e Fernando de Almeida Santos - Pregoeiro Municipal.





**DECRETO N.º 004/12**

*“Dispõe sobre o uso racional de energia elétrica no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.”*

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a gestão eficiente da energia elétrica é um desafio a ser enfrentado pelos Governos Municipais rumo ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que é necessário desenvolver esforços para combater o desperdício de energia elétrica, especialmente nos serviços de iluminação pública e no consumo de energia nos prédios públicos e nos sistemas de saneamento;

CONSIDERANDO a economia de energia elétrica, elemento fundamental na preservação do ambiente, e a consequente liberação de recursos para aplicação em setores prioritários para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO as experiências exitosas de vários Municípios objetivando desenvolver processos e comportamentos na busca da eficiência energética;

CONSIDERANDO a importância, a conveniência e oportunidade de participar e compartilhar do esforço das boas práticas na gestão energética e que a inclusão do Município no processo não acarreta ônus às finanças municipais;

CONSIDERANDO a existência do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL no âmbito das ações da ELETROBRAS;

CONSIDERANDO a existência

da Rede Cidades Eficientes em Energia Elétrica, criada pela parceria ELETROBRAS, por intermédio do PROCEL, e o IBAM, com o objetivo de facilitar e fortalecer o intercâmbio de informações sobre eficiência energética no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o interesse do Governo do Estado de Minas Gerais e da Cemig em tornar os municípios mais eficientes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Unidade de Gestão Energética Municipal (UGEM Araguari) subordinada à Secretaria Municipal de Obras, com o objetivo de aplicar a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica (PLAMGE), que inclui organizar, gerenciar e planejar o consumo de energia elétrica do Município, desenvolver programas, projetos e atividades visando à eficiência energética.

Art. 2º Os integrantes da UGEM terão livre acesso a todas as informações de relevância energética e instalações da Administração Municipal com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários para o cumprimento da elaboração do PLAMGE, ficando o titular da Secretaria Municipal de Obras, responsável por intermediar ações junto aos titulares das demais Secretarias, no que couber.

Parágrafo único. Os servidores municipais em geral e todo aquele investido em cargo ou função de chefia deverão fornecer informações de relevância energética e prestar colaboração às atividades desenvolvidas pelo UGEM no prazo estabelecido pela mesma.

Art. 3º A UGEM fornecerá bimestralmente relatório das ações de gestão relacionadas a eficiência energética realizadas nas instalações municipais para acompanhamento e análise pelos Técnicos

da Cemig Distribuição S.A.

Art. 4º A UGEM será constituída pelos seguintes servidores municipais:

a) Josimar Carlos Xavier – Matrícula nº 06674-5 – eletricista

b) Luis Cláudio Rodrigues de Sene – Matrícula nº 03252-2 – auxiliar administrativo

c) Milton Gonçalves Alves – Matrícula nº 1902 – auxiliar de operação e manutenção.

§ 1º Visando a continuidade do processo de gestão da energia elétrica do Município de Araguari, na impossibilidade da participação de qualquer servidor supracitado, deverá ser nomeado um substituto, com poderes legais para decisões junto aos demais integrantes da UGEM.

§ 2º O coordenador geral baixará as normas estabelecendo o fun-

cionamento da UGEM, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Obras.

§ 3º A participação como membro da UGEM não implicará remuneração adicional, considerando-se tratar de serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Sílvio Manuel da Cruz Póvoa**  
Secretário de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SETTRANS - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**



**COMUNICADO**  
**Mudança de ponto de táxi**

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, comunica que a pedido dos taxistas que ocupam as praças Getúlio Vargas e Juvenil Alves de Melo haverá mudança do ponto de táxi de ambas, tendo em vista a realização de obras de reformas nos respectivos logradouros públicos.

Os pontos de táxi anteriormente localizados nas praças Getúlio Vargas e Juvenil Alves de Melo passarão a atender o público na avenida Minas Gerais em frente a antiga subestação da rodoviária.

Para mais informações, entrar em contato com a SETTRANS, por meio do telefone **3690-3278**, no horário comercial.

SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes  
E-MAIL: [settrans@araguari.mg.gov.br](mailto:settrans@araguari.mg.gov.br)

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)  
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



**CUIDE DA  
SUA CASA.**

---

**FALE COM  
SEUS VIZINHOS.**

---

**CONVERSE COM  
A PREFEITURA.**

**「DENGUE  
MATA」**

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ.**

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde



APOIO:  
PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**